



REGULAMENTO DA CAMPANHA DE LANÇAMENTO S7N CANVASTV

"Na compra de uma S7N CanvasTV oferta de uma TV 32A5N"

1. ENTIDADE PROMOTORA

A entidade promotora organizadora da presente promoção é a HISENSE IBERIA, S.L. - SUCURSAL EM PORTUGAL, NIPC 980696178 e sede no Lagoas Park, Edifício 8, 2740-270 Porto Salvo.

2. CAMPANHA

Durante o período compreendido entre **17 de fevereiro e 9 de março de 2025** (doravante, "**Período de Duração da Campanha**"), Na compra de uma S7N CanvasTV, modelo identificado no Ponto 5.1. do Regulamento, nas Insígnias Aderentes, oferta de uma TV Hisense 32A5N. Para os consumidores das Ilhas, arquipélagos de Açores e Madeira a oferta será convertida num cartão Visa Fundação Gil no valor de 290€.

3. PARTICIPANTES

3.1. Podem participar na Campanha, todos as pessoas singulares, maiores de 18 anos de idade, que residam em Portugal e que tenham efetuado a compra de um equipamento da marca HISENSE no modelo identificado no Ponto 5.1. deste Regulamento nas Insígnias Aderentes, durante o Período de Duração da Campanha, e que cumpram todas as condições estabelecidas no presente Regulamento.

3.2. Está vedada a participação nesta Campanha, diretamente ou por interposta pessoa, a colaboradores e membros de órgãos sociais da Entidade Promotora, bem como a membros dos respetivos agregados familiares, prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa ligada à gestão desta Campanha.

4. INSÍGNIA ADERENTE

4.1. Esta Campanha é válida nas compras realizadas em loja online ou lojas físicas localizadas em Portugal da WORTEN (excluindo Marketplace), AUCHAN, RADIO POPULAR, MEDIA MARKT, FNAC, EURONICS, TIEN21, CONFORT ELECTRODOMÉSTICOS, LOJAS HELLO, LOJAS EXPERT, PCDIGA, CHIP7, AITEKSHOP, JOAO FILIPE SILVA, JPDI, BRAGAJAV, BEST SELL, EL CORTE INGLES, ALSO, MACORLUX, SOREFOZ, CODELPOR, DATABOX, UNICOM, NOVO ATALHO, TEK4LIFE, MÁRIO MIRANDA ALMEIDA, EURONICS, E-SHOP, SUSIARTE.

4.2. Não abrange compras realizadas em qualquer outro portal web e/ou loja que comercialize os produtos da marca HISENSE, que não o mencionado no ponto anterior.



5. EQUIPAMENTO PROMOVIDO

5.1. Para poderem participar na Campanha, os Participantes devem comprar nas Insignias Aderentes, durante o Período de Duração da Campanha, o seguinte equipamento:

Nome	Modelo	EAN
TV Hisense Qled Canvas TV 55S7NQ	55S7NQ	6942351410869

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Para participarem na Campanha, os Participantes deverão cumprir com os seguintes requisitos cumulativos:

- Aceitarem os termos e condições do presente Regulamento;
- Durante o Período de Duração da Campanha, realizarem a compra do modelo de equipamento identificado no Ponto 5 deste Regulamento, numa das Insignias Aderentes a esta Campanha;
- Redimirem as Ofertas, a partir da data de início da vigência da Campanha até às 23h59 (hora de Portugal Continental) do dia **23 de março de 2025**, através do registo no site www.campanhashisense.pt/ com o preenchimento de toda a informação solicitada, nomeadamente:
 - i) Dados pessoais: nome, apelido, morada com código postal, número de telemóvel, e-mail, data de nascimento e número de identificação.
 - ii) **Anexar fatura de compra** (não serão aceites recibos ou faturas parciais, incompletos, ilegíveis ou manipulados);
 - iii) Informação de produto comprado e dados de compra

6.2. Em qualquer altura, a Entidade Promotora pode pedir aos Participantes, o recibo ou fatura original para validar a veracidade das informações fornecidas. Recomenda-se, por isso, que os Participantes guardem o documento comprovativo da compra em suporte duradouro.

6.3. Todas as participações consideradas inválidas pelo não cumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento ou por suspeitas de fraude, serão desconsideradas, com exceção das que permitam a retificação de dados por parte do Participante, nos termos do Ponto 7.8.



7. OFERTA E CONDIÇÕES PARA A RESPECTIVA REDENÇÃO

7.1. A Oferta a atribuir aos Participantes que cumpram todas as condições de participação desta Campanha, será a seguinte:

- i. Para clientes de **Portugal Continental**, entrega de uma **TV Hisense Qled Smart TV 32A5N** na compra de um modelo indicado na clausula 5, depois de confirmadas as condições de participação, e a ser **entregue até 30 de maio de 2025**;
 - a. A entrega será realizada para a morada indicada nos dados preenchidos na redenção e o cliente será contactado previamente por telefone, através do número de contacto fornecido.
 - b. Em nenhum momento a Hisense compromete-se em realizar confirmação de dados que estejam mal introduzidos (números incorretos ou emails inválidos) fornecidos no formulário de redenção. Estes são da responsabilidade do cliente.
 - c. Após duas tentativas de contacto telefónico e/ou de entrega sem resposta do cliente, a Hisense retomará a TV de oferta para o seu armazém não estando sujeita a nova tentativa de entrega.
 - d. A televisão de oferta ficará disponível para ser recolhida diretamente pelo cliente, em prazo estipulado até **30 de junho de 2025**, devendo o mesmo manifestar o seu interesse através de email campanhashisense@hisense.com ; quaisquer custos que daí possam advir não serão considerados da responsabilidade Hisense nem da operadora e deverão ser assumidos e suportados pelo cliente.
- ii. Para **compras efetuadas nos Arquipélagos dos Açores e Madeira**, com um registo válido, a oferta da TV Hisense, será convertida num valor carregado no **Cartão Presente Pré-Pago, da Fundação do Gil**, emitido pela Unicre, correspondente ao valor abaixo indicado:

Oferta	Valor em cartão
TV Hisense Qled Smart TV 32A5N	290€

7.2. O Cartão Presente Pré-Pago, não recarregável e anónimo emitido pela UNICRE, permite ao seu utilizador efetuar compras online e em lojas físicas, em Portugal e no estrangeiro, na rede Visa ou Multibanco. Este é um cartão oferta, pelo que é incompatível com:

- Levantamentos de dinheiro;
- Transações na Internet e à distância;



- *Recurring transactions;*
- Transações quasi-cash e casino;
- Transações em gasolineras;
- Transações de pagamento de serviços.

7.3. As Ofertas a atribuir no âmbito desta Campanha são livres de qualquer ónus ou encargo para os Participantes, ficando a cargo da Promotora o pagamento dos impostos a que estas, eventualmente, estejam sujeitas.

7.4. As Ofertas não são convertíveis em dinheiro, nem podem, sob qualquer circunstância, ser trocadas ou substituídas por outras, a menos que a Promotora o entenda necessário, por circunstâncias supervenientes que assim o determinem.

7.5. Após a receção de toda a informação acima referida, incluindo cópia da documentação necessária, a Entidade Promotora enviará para o endereço de correio eletrónico indicado pelo Participante no formulário de participação, um e-mail com a validação da participação e confirmação do cumprimento dos requisitos desta Campanha.

7.6. Caso a Entidade Promotora verifique que existem dados considerados "corrigíveis" por parte de qualquer Participante, isto é, dados que permitam o cumprimento dos requisitos da Campanha, será enviado um e-mail ao Participante sobre o estado da sua participação e sobre a necessidade de sanar alguma questão ou disponibilizar alguma informação/documentação adicional. Se tais dados não forem retificados no prazo de 7 (sete) dias de calendário após o envio desse e-mail, a respetiva participação na Campanha será desconsiderada sem que tal dê direito a qualquer compensação por parte da Entidade Promotora.

8. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

8.1. Em conformidade com as disposições do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (a seguir designado "**Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados**") e as regras aplicáveis de execução do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, informamos que os dados pessoais (nome e apelidos, e-mail, número de telefone, morada, documento de identificação e data de nascimento) recolhidos e tratados por ocasião da participação na Campanha serão incluídos num ficheiro da responsabilidade da Entidade Promotora, que os tratará



para efeitos de gestão da Campanha e realização dos procedimentos necessários para a atribuição das Ofertas.

8.2. O tratamento dos dados da participação na Campanha é legitimado pelo registo efetuado pelo Participante e pela aceitação do presente Regulamento. Ao participar na Campanha, o Participante autoriza expressamente o tratamento dos seus dados pessoais para os fins aqui indicados. A Entidade Promotora manterá os dados de contacto fornecidos pelos Participantes, desde que aqueles não anulem ou revoguem o seu consentimento, direitos que podem exercer a qualquer momento. Os dados pessoais dos Participantes não serão partilhados com terceiros não autorizados, a menos que legalmente exigido e/ou permitido.

8.3. Os Participantes podem, em qualquer momento, contactar o Encarregado de Proteção de Dados da Entidade Promotora, através do seguinte endereço eletrónico: administracion@hisense.com e revogar o consentimento dado e/ou exercer os seus direitos de acesso, consulta, retificação, apagamento, oposição, limitação de tratamento e/ou portabilidade dos dados, através de e-mail dirigido para o endereço eletrónico acima mencionado, devendo, em qualquer caso, comprovar a sua identidade e especificar o direito ou os direitos que pretendem exercer. Os Participantes têm ainda o direito de apresentar uma queixa à autoridade de controlo competente.

9. RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE PROMOTORA

9.1. A Entidade Promotora não se responsabiliza por quaisquer ocorrências ou incidentes às quais seja alheia que possam ter implicações no bom funcionamento da Campanha, tais como impossibilidade de registar os dados de um Participante, interrupção ou perda de ligação à Internet, avarias no sistema informático, na rede telefónica ou na eletricidade, causada por agentes externos naturais (atmosféricos, meteorológicos), nem por danos de qualquer tipo que possam ser sofridos pelo hardware, software, servidor, website ou outros que representem um atraso no cumprimento das obrigações assumidas pela Entidade Promotora neste âmbito.

9.2. A Entidade Promotora não será responsável pela impossibilidade de registar qualquer Participante devido a dados incompletos ou errados. Assim sendo, se as informações ou dados não forem precisos, a Entidade Promotora não será responsável por não conseguir entrar em contacto com os Participantes, por não conseguir entregar as Ofertas ou por quaisquer outros problemas que possam decorrer das incorreções ou falsidade das informações fornecidas.



10. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

O presente Regulamento é regido pela Lei Portuguesa, aceitando os participantes que qualquer conflito relativo ao Passatempo será submetido à apreciação do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, com expressa renúncia a qualquer outro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Regulamento estará disponível para consulta em: www.hisense.pt. Os Participantes podem solicitar uma cópia gratuita do mesmo, durante o Período de Duração da Campanha, enviando um e-mail para o seguinte endereço eletrónico: campanhashisense@hisense.com.

11.2. Esta Campanha pode ser modificada, corrigida ou anulada pela Entidade Promotora sem necessidade de aviso prévio, sempre que exista uma justa causa para tal, devendo, neste caso, a Entidade Promotora publicar no *website* acima identificado a versão revista e atualizada do presente Regulamento, não advindo daí qualquer tipo de responsabilidade para a Entidade Promotora.

11.3. Ao participarem nesta Campanha, os Participantes aceitam automaticamente e na íntegra o presente Regulamento e os termos e condições nele estabelecidos, aceitando expressamente que não poderão responsabilizar a Entidade Promotora por eventuais danos ou prejuízos sofridos em razão da sua participação na Campanha, até à extensão máxima permitida por lei.

11.4. Quaisquer dúvidas, questões, esclarecimentos ou reclamações relativas à Campanha que é objeto deste Regulamento deverão ser enviadas para o seguinte e-mail: campanhashisense@hisense.com, esclarecendo, desde já, a Entidade Promotora, que todas as questões que sejam apresentadas 30 (trinta) dias após o último dia do Período de Duração da Campanha não serão atendidas, ressalvando-se o disposto na lei aplicável.